

**REGULAMENTO  
"INGRESSO PARA O FUTURO"**

**CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/MF nº 04.042555/2025**

**1. DADOS DA EMPRESA PROMOTORA**

Ademicon Administradora de Consórcios S/A (empresa mandatária), com sede na Rua Sete de Setembro, 5.870 – Curitiba/PR – CEP 80240-001, inscrita no CNPJ sob o nº. 84.911.098/0001-29 e São Paulo Futebol Clube (empresa aderente), com sede na Praça Roberto Gomes Pedrosa, 01, Morumbi – São Paulo/SP - CEP 05653-070, inscrita no CNPJ sob o nº. 60.517.984/0001-04, vem pelo presente regulamento veicular a campanha promocional "INGRESSO PARA O FUTURO" bem como estabelece as condições e critérios de participação e premiação, de acordo com as seguintes cláusulas.

**2. DISPOSIÇÕES GERAIS**

A presente promoção denominada "Ingresso Para o Futuro" ("Promoção") é promovida pela Ademicon, doravante denominada "Promotora".

A Promoção é destinada aos torcedores do São Paulo Futebol Clube ("SPFC"), com objetivo de proporcionar ingressos gratuitos para crianças e um de seus responsáveis.

A participação na Promoção implica a aceitação total e irrestrita deste regulamento.

**3. PERÍODO DA PROMOÇÃO**

A promoção terá início em 01/07/2025 e será válida até 05/11/2025.

As datas de inscrição e apuração dos contemplados serão conforme tabela a seguir:

<b>Período de participação</b>	<b>Sorteio da Loteria Federal</b>	<b>Data da Apuração</b>	<b>Categoria</b>	<b>Quantidade de prêmios</b>
01/07/2025 a 06/07/2025	09/07/2025	10/07/2025 às 14h00	1	160
			2	160
01/07/2025 a 23/07/2025	30/07/2025	31/07/2025 às 14h00	1	160
			2	160
01/07/2025 a 27/08/2025	03/09/2025	04/09/2025 às 14h00	1	240
			2	240
01/07/2025 a 05/11/2025	12/11/2025	13/11/2025 às 14h00	1	320
			2	320

Serão disponibilizadas 2 (duas) categorias de participação, a livre escolha do participante, sendo a Categoria 1 para concorrer a prêmios com apenas 1 ingresso infantil para o menor de idade como acompanhante e a Categoria 2 para concorrer a prêmios com 2 ingressos infantis para os menores de idade como acompanhantes.

**4. PARTICIPAÇÃO**

Para participar, o torcedor deverá se cadastrar na Landing Page ("LP") da promoção [ademicon.com.br/ingressoparaofuturo](http://ademicon.com.br/ingressoparaofuturo), informando seus dados pessoais (nome, CPF, e-mail, telefone), e cadastrar até 2 (duas) crianças, informando nome e CPF, para definição da categoria de participação prevista acima.

Serão aceitas inscrições de crianças com até 11 anos, 11 meses e 29 dias de idade, na data da inscrição.

Cada adulto poderá cadastrar até 2 (duas) crianças, respeitando a categoria de participação no sorteio da promoção, na qual será disponibilizada 2 (duas) categorias de participação, a livre escolha do participante, sendo a Categoria 1 para concorrer a prêmios com apenas 1 ingresso infantil para o menor de idade como acompanhante e a Categoria 2 para concorrer a prêmios com 2 ingressos infantis para os menores de idade como acompanhantes.

O participante poderá se inscrever apenas uma vez na campanha, sendo o cadastro realizado por CPF e bloqueado na LP da campanha.

O participante poderá participar apenas de uma categoria de participação, ou seja, deverá escolher se concorrerá na categoria 1 ou 2, baseado na quantidade de crianças cadastradas.

No ato da inscrição, o responsável deverá aceitar o uso dos dados, permitir contato via WhatsApp ou SMS e declarar ciência da integração com a plataforma SPFC Ticket.

Ao se cadastrar na promoção, o responsável aceita o uso dos dados, permitindo contato via WhatsApp e declarar ciência da integração com a plataforma SPFC Ticket.

## **5. FORMA DE ATRIBUIÇÃO E EXTRAÇÃO DO NÚMERO DA SORTE**

A Promotora validará os dados dos torcedores e na sequência lhes serão conferidos números da sorte, que se sujeitarão a sorteio, pela Extração da Loteria Federal, realizado antes de cada partida.

Serão emitidas 10 (dez) séries durante toda promoção numeradas na qual cada série contém 100.000 (cem mil) números da sorte de "00.000" (zero) a "99.999" (noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove), totalizando 1.000.000 (um milhão) de números da sorte distribuídos em toda promoção, sendo 500.000 (quinhentos mil) números da sorte numerados entre 000.000 a 499.999 para Categoria 1 e 500.000 (quinhentos mil) números da sorte numerados entre 500.000 a 999.999 para Categoria 2, conforme previsto no item 3 deste regulamento.

Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeito de apuração do resultado desta promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente.

Caso tenham sido gerados números da sorte que atinjam o montante total possível para a promoção, a participação na promoção será encerrada, sendo que em hipótese alguma serão emitidos mais números da sorte.

Os clientes contemplados em cada apuração da promoção serão extraídos através do resultado da Loteria Federal, conforme data prevista na tabela do item 3 deste regulamento e abaixo.

Será considerado o potencial contemplado, o número da sorte composto por 6 (seis) algarismos subsequentes que compõem o número de série formado pela dezena simples do 1º prêmio, seguidos do número de ordem formado pela unidade simples do 1º ao 5º prêmio, lidos de cima para baixo, conforme extração da Loteria Federal e exemplo I abaixo:

### **Exemplo I:**

1º prêmio 12345

2º prêmio 05437

3º prêmio 13526

4º prêmio 02329

5º prêmio 15458

Caso o número de série acima apurados esteja fora do intervalo válido da categoria (1 ou 2) participante, deverão ser somadas ou subtraídas a quantidade de 5 (cinco) séries participantes na referida categoria tantas vezes quanto necessário até que se atinja o intervalo válido em cada categoria participante.

Exemplo de Número da Sorte extraído na Categoria 1: 457698

Exemplo de Número da Sorte extraído na Categoria 2: 957698

Desta forma, será considerado o potencial contemplado, o portador do Número da Sorte Base/Contemplado identificado nos termos supra previstos, e os demais potenciais ganhadores, serão os portadores dos Números da Sorte imediatamente superiores, até que se atinja a quantidade de Números da Sorte contemplados em cada categoria e apuração da promoção.

A título exemplificativo para Categoria 1: o critério para identificar o número da sorte contemplado será por aproximação inicialmente para cima com base no número da sorte sorteado (ex.: 457698), de forma “Crescente”, ou seja, caso o número da sorte (ex.: 457698) não tenha disso distribuído na promoção o prêmio será entregue ao número imediatamente superior crescente (ex.: 457699), caso o mesmo também não tenha sido distribuído na promoção será aplicado novamente a regra “imediatamente superior crescente” (ex.: 457670) até que se encontre a quantidade de números da sorte contemplados na apuração e categoria 1. Caso a utilização da regra prevista no item anterior resulte no alcance do limite superior (599999) do número da sorte, sem a obtenção da quantidade necessária de número da sorte distribuído em relação a quantidade de prêmios sorteado, a distribuição dos prêmios continuará a partir do número de série inicial (000000), ou seja, (ex.: 000000) caso o mesmo também não tenha sido distribuído na promoção será aplicado novamente a regra “imediatamente superior crescente” (000001) e assim sucessivamente até que se encontre a quantidade de números da sorte contemplados na apuração e categoria 1.

A título exemplificativo para Categoria 2: o critério para identificar o número da sorte contemplado será por aproximação inicialmente para cima com base no número da sorte sorteado (ex.: 957698), de forma “Crescente”, ou seja, caso o número da sorte (ex.: 957698) não tenha disso distribuído na promoção o prêmio será entregue ao número imediatamente superior crescente (ex.: 957699), caso o mesmo também não tenha sido distribuído na promoção será aplicado novamente a regra “imediatamente superior crescente” (ex.: 957670) até que se encontre a quantidade de números da sorte contemplados na apuração e categoria 2. Caso a utilização da regra prevista no item anterior resulte no alcance do limite superior (999999) do número da sorte, sem a obtenção da quantidade necessária de número da sorte distribuído em relação a quantidade de prêmios sorteado, a distribuição dos prêmios continuará a partir do número de série inicial (500000), ou seja, (ex.: 500000) caso o mesmo também não tenha sido distribuído na promoção será aplicado novamente a regra “imediatamente superior crescente” (500001) e assim sucessivamente até que se encontre a quantidade de números da sorte contemplados na apuração e categoria 2.

O participante poderá ser contemplado uma única vez em cada apuração. Ou seja, se o ganhador/CPF já contemplado for sorteado mais uma vez em cada apuração, o número da sorte será descartado, dando oportunidade para outro concorrente aplicando a regra de exposta no item acima.

Após a participação, o torcedor será removido da base de inscritos, não podendo se cadastrar novamente.

## 6. LOCAL E DATA DA APURAÇÃO

Com base no resultado da loteria federal previsto para apuração na tabela do item 6.1 deste regulamento, na sede da empresa promotora, localizada Rua Sete de Setembro, 5.870 – Curitiba/PR – CEP 80240-001.

## 7. PREMIAÇÃO

Serão sorteados 1.760 (mil setecentos e sessenta) contemplados em toda promoção, conforme descrição abaixo:

Data da Apuração	Categoria	Quantidade de contemplados	Descrição de cada prêmio	Valor unitário
10/07/2025 às 14h00	1	80	1 (um) Ingresso Adulto para o setor "Arquibancada Norte Oreo – Popular" e 1 (um) Ingresso Infantil para o setor "Arquibancada Norte Oreo – Popular" no jogo SPFC X CORINTHIANS realizado dia 19/07/2025	R\$ 40,00
		80	1 (um) Ingresso Adulto para o setor "Arquibancada Norte Oreo – Popular" e 1 (um) Ingresso Infantil para o setor "Arquibancada Norte Oreo – Popular" no jogo SPFC X FLUMINENSE realizado dia 27/07/2025	R\$ 40,00
	2	80	1 (um) Ingresso Adulto para o setor "Arquibancada Norte Oreo – Popular" e 2 (dois) Ingressos Infantis para o setor "Arquibancada Norte Oreo – Popular" no jogo SPFC X CORINTHIANS realizado dia 19/07/2025	R\$ 60,00
		80	1 (um) Ingresso Adulto para o setor "Arquibancada Norte Oreo – Popular" e 2 (dois) Ingressos Infantis para o setor "Arquibancada Norte Oreo – Popular" no jogo SPFC X FLUMINENSE realizado dia 27/07/2025	R\$ 60,00
31/07/2025 às 14h00	1	80	1 (um) Ingresso Adulto para o setor "Arquibancada Norte Oreo – Popular" e 1 (um) Ingresso Infantil para o setor "Arquibancada Norte Oreo – Popular" no jogo SPFC X VITÓRIA realizado dia 09/08/2025	R\$ 40,00
		80	1 (um) Ingresso Adulto para o setor "Arquibancada Norte Oreo – Popular" e 1 (um) Ingresso Infantil para o setor "Arquibancada Norte Oreo – Popular" no jogo SPFC X ATLÉTICO-MG realizado dia 23/08/2025	R\$ 40,00



		80	1 (um) Ingresso Adulto para o setor "Arquibancada Norte Oreo – Popular" e 1 (um) Ingresso Infantil para o setor "Arquibancada Norte Oreo – Popular" no jogo SPFC X BRAGANTINO realizado dia 03/12/2025	R\$ 40,00
		80	1 (um) Ingresso Adulto para o setor "Arquibancada Norte Oreo – Popular" e 1 (um) Ingresso Infantil para o setor "Arquibancada Norte Oreo – Popular" no jogo SPFC X JUVENTUDE realizado dia 10/12/2025	R\$ 40,00
		80	1 (um) Ingresso Adulto para o setor "Arquibancada Norte Oreo – Popular" e 1 (um) Ingresso Infantil para o setor "Arquibancada Norte Oreo – Popular" no jogo SPFC X INTERNACIONAL realizado dia 17/12/2025	R\$ 40,00
2		80	1 (um) Ingresso Adulto para o setor "Arquibancada Norte Oreo – Popular" e 2 (dois) Ingressos Infantis para o setor "Arquibancada Norte Oreo – Popular" no jogo SPFC X FLAMENGO realizado dia 29/11/2025	R\$ 60,00
		80	1 (um) Ingresso Adulto para o setor "Arquibancada Norte Oreo – Popular" e 2 (dois) Ingressos Infantis para o setor "Arquibancada Norte Oreo – Popular" no jogo SPFC X BRAGANTINO realizado dia 03/12/2025	R\$ 60,00
		80	1 (um) Ingresso Adulto para o setor "Arquibancada Norte Oreo – Popular" e 2 (dois) Ingressos Infantis para o setor "Arquibancada Norte Oreo – Popular" no jogo SPFC X JUVENTUDE realizado dia 10/12/2025	R\$ 60,00
		80	1 (um) Ingresso Adulto para o setor "Arquibancada Norte Oreo – Popular" e 2 (dois) Ingressos Infantis para o setor "Arquibancada Norte Oreo – Popular" no jogo SPFC X INTERNACIONAL realizado dia 17/12/2025	R\$ 60,00

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção
1.760	R\$ 88.000,00

## 8. ENTREGA DO PRÊMIO

O prêmio a ser distribuído destina-se ao titular do número contemplado, assegurando a sua participação.

O prêmio é pessoal e intransferível e será entregue no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data do sorteio para recolher a assinatura do recibo de entrega do prêmio, em até 3 (três) tentativas, de acordo com o artigo 5º do Decreto 70.951/72.

Em até 3 (três) dias úteis após o sorteio, a empresa promotora realizará a 1ª tentativa de contato, sendo que passadas 24 horas após a segunda tentativa será realizada a 2ª e última tentativa de contato com prazo de resposta de até 24 horas. Após essas duas tentativas sem resposta por parte do possível contemplado, o mesmo será desclassificado, aplicando-se a regra descrita no item 5 deste regulamento.

Após o efetivo contato com o potencial contemplado, o mesmo terá o prazo de até 24 horas para apresentar e entregar a documentação exigida, contados da data do primeiro contato da empresa promotora, sob pena de desclassificação, aplicando-se a regra descrita no item 5 deste regulamento.

Entende-se por Efetivo Contato a confirmação de entrega do e-mail, SMS, WhatsApp ou atendimento da ligação, bem como qualquer outra forma que comprove que o contato foi regularmente realizado pela empresa promotora com o potencial contemplado, sendo responsabilidade deste acessar a caixa de spam, de modo a verificar eventuais e-mails enviados pela empresa promotora, e verificar suas ligações e mensagens regulamento.

Quando selecionado, o torcedor contemplado receberá comunicação por e-mail e/ou WhatsApp para recebimento do ingresso.

A partir do mês de junho, todos os estádios com capacidade superior à 20 mil torcedores passaram a fazer a biometria facial para acesso. Dessa forma, não haverá mais impressão nem retirada de ingresso físico. O torcedor contemplado na campanha receberá uma comunicação por e-mail com orientações para cadastro da biometria facial em site do SPFC. Na sequência, com todos os sorteados confirmados, haverá a integração das bases para a liberação do acesso no estádio. Haverá uma confirmação de ingresso via e-mail para o torcedor. No estádio, basta chegar na catraca referente ao portão de acesso e realizar a leitura da biometria facial, que liberará o acesso do torcedor e menor (utilizando sempre o mesmo CPF cadastrado desde o início da campanha).

O prêmio distribuído deverá ser livre e desembaraçado de qualquer ônus em território nacional para o contemplado.

A promoção será válida apenas para jogos do Campeonato Brasileiro, conforme disponibilidade de ingressos previstos abaixo:

**SORTEIO 1 - 09/07 - 320 contemplados (160/categoria)**

- 19/07 - SPFC X CORINTHIANS (80 categoria 1 + 80 categoria 2)
- 27/07 - SPFC X FLUMINENSE (80 categoria 1 + 80 categoria 2)

**SORTEIO 2 - 30/07 - 320 contemplados (160/categoria)**

- 09/08 - SPFC X VITÓRIA (80 categoria 1 + 80 categoria 2)
- 23/08 - SPFC X ATLETICO-MG (80 categoria 1 + 80 categoria 2)

**SORTEIO 3 - 03/09 - 480 contemplados (240/categoria)**

- 13/09 - SPFC X BOTAFOGO (80 categoria 1 + 80 categoria 2)
- 27/09 - SPFC X CEARÁ (80 categoria 1 + 80 categoria 2)
- 16/10 - SPFC X PALMEIRAS (80 categoria 1 + 80 categoria 2)

**SORTEIO 4 - 12/11 - 640 contemplados (320/categoria)**

- 29/11 - SPFC X FLAMENGO (80 categoria 1 + 80 categoria 2)
- 03/12 - SPFC X BRAGANTINO (80 categoria 1 + 80 categoria 2)
- 10/12 - SPFC X JUVENTUDE (80 categoria 1 + 80 categoria 2)
- 17/12 - SPFC X INTERNACIONAL (80 categoria 1 + 80 categoria 2)

Caso haja alteração de data, horário e/ou local da partida, a disponibilização e remanejamento dos ingressos será analisada pela empresa promotora.

Nos termos da legislação em vigor, não será permitida a conversão do prêmio em dinheiro ou, ainda, a sua substituição por outro, bem como a transferência do prêmio à terceiro, que não o contemplado, em data anterior à sua efetiva entrega e integralização ao patrimônio deste.

As obrigações e responsabilidade, se houver, da empresa promotora com o participante ganhador encerram-se no momento da entrega do prêmio, que será comprovada mediante a assinatura do recibo de entrega do prêmio, não cabendo ao contemplado discutir ou redefinir as condições e/ou premissas da promoção ou do prêmio.

O participante contemplado deverá apresentar e entregar, no ato do recebimento do prêmio, cópia do seu RG, CPF. Sendo que, após apresentação dos documentos exigidos, o contemplado deverá assinar um recibo de quitação de entrega do prêmio, o qual, de posse da empresa promotora, constituirá prova de entrega do prêmio. Na qual, o recibo de entrega do prêmio será mantido sob a guarda da empresa promotora pelo prazo de 5 (cinco) anos após o término da promoção.

## **9. DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO**

O resultado da promoção será divulgado em até 15 (quinze) dias úteis, por e-mail aos participantes e página oficial da campanha.

O contemplado será comunicado no prazo de 10 (dez) dias úteis pela empresa promotora através de telefonema ao contemplado.

Após o efetivo contato com o potencial contemplado, o mesmo terá o prazo de até 3 (três) dias corridos para apresentar e entregar a documentação exigida, contados da data do primeiro contato da empresa promotora, sob pena de desclassificação, aplicando-se o sorteio de um novo número da sorte. A empresa Promotora terá o prazo de 10 (dez) dias corridos para concluir a análise dos documentos e comunicar ao contemplado.

Entende-se por Efetivo Contato a confirmação de entrega do e-mail, SMS e/ou WhatsApp, bem como qualquer outra forma que comprove que o contato foi regularmente realizado pela empresa promotora com o potencial contemplado, sendo responsabilidade deste acessar a caixa de spam, de modo a verificar eventuais e-mails enviados pela empresa promotora, e verificar suas ligações e mensagens regulamento.

## **10. DIVULGAÇÃO DA IMAGEM DO CONTEMPLADO**

O participante contemplado licencia, desde já, os direitos de uso de sua imagem, nome e som de voz, sem qualquer ônus para a empresa promotora, para uso exclusivo na divulgação desta promoção, pelo período de 12 (doze) meses após seu término.

## **11. DESCLASSIFICAÇÃO**

Os participantes poderão ser excluídos automaticamente da promoção em caso de suspeita de fraude, de não preenchimento dos requisitos previamente determinados e/ou em decorrência da prestação de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras do regulamento da promoção.

Em caso de cancelamento ou desistência de qualquer cota em nome do participante, ele estará automaticamente desclassificado da campanha.

Os participantes porventura desclassificados da promoção não terão direito ao recebimento dos prêmios e a empresa promotora se dará ao direito de localizar números da sorte suplentes até que um novo sorteado elegível seja contemplado de acordo com as regras da campanha.

Não poderão participar da promoção pessoas jurídicas, sócios, diretores, administradores e empregados da empresa promotora, bem como qualquer pessoa física ou jurídica que esteja relacionada ou vinculada a marca por autorização ou licença de qualquer tipo. Incluindo toda a rede comercial.

O cumprimento desta cláusula é de responsabilidade da empresa promotora/mandatária, através de consulta ao banco de dados, formado com informações apresentadas pela empresa promotora, de pessoas jurídicas, sócios, diretores, administradores e empregados no momento da verificação do contemplado.

## **12. IMPOSTO DE RENDA**

Conforme a Lei nº 9.065, de 20/06/95, retificada em 03/07/95 e alterada pela Lei nº 11.196/05, art. 70, a empresa recolherá 20% (vinte por cento) a título de imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza, sobre o valor de mercado do prêmio, até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência do fato gerador, através de DARF, na rede bancária, com o código 0916.

## **13. PRESCRIÇÃO DO DIREITO AO PRÊMIO**

Caso o prêmio não seja reclamado no prazo de até 180 dias, contados do término da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa promotora, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de até 10 (dez) dias.

## **14. DISPOSIÇÕES GERAIS**

O regulamento completo encontra-se no site [ademicon.com.br/ingressoparaofuturo](http://ademicon.com.br/ingressoparaofuturo).

É de total responsabilidade da empresa promotora o cumprimento de todas as condições estabelecidas neste Regulamento.

A participação na presente Promoção caracteriza, por si, a aceitação por parte dos consumidores participantes de todos os termos e condições estabelecidos neste regulamento.

O número do Certificado de Autorização constará de forma clara e precisa no site da promoção [ademicon.com.br/ingressoparaofuturo](http://ademicon.com.br/ingressoparaofuturo). Para os demais materiais de divulgação, a empresa promotora/mandatária solicitou dispensa da aposição, fazendo constar, apenas, a indicação de consulta do número de autorização SPA/MF no referido site.

A empresa encaminhará a SPA/MF a Lista de Participantes, anexando na aba "Apurações" do sistema SCPC, os nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria.

As dúvidas, omissões ou controvérsias oriundas da presente Promoção serão, preliminarmente, dirimidas por uma comissão composta por 03 (três) representantes da empresa promotora/mandatária. Na eventualidade de não se atingir um consenso após a atuação da comissão, a questão deverá, então, ser submetida à apreciação da SPA/MF. No silêncio injustificado da empresa promotora/mandatária, bem como em razão de decisão insatisfatória que esta vier a adotar quanto a eventuais solicitações de esclarecimentos que lhe forem apresentadas, poderão os consumidores participantes da Promoção apresentar suas

reclamações fundamentadas ao Procon local e/ou aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca da empresa promotora, para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente Promoção.

Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei n.º 5.768/71, regulamentada pelo Decreto n.º 70.951/72 e Portaria SEAE-ME nº 7.638) e obteve o **Certificado de Autorização SPA nº 04.042555/2025** expedido pelo Ministério da Fazenda.